



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

24/07/18

Lei Municipal Nº 531/2018

De 03 de julho de 2018

Lei de autoria do Vereador Mário Nogueira dos Santos

Institui o Dia Municipal de Combate à violência contra a Pessoa Idosa no âmbito do Município de São Francisco do Conde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber e a Câmara Municipal de Vereadores DECRETA e ele SANCIONA a seguinte Lei.

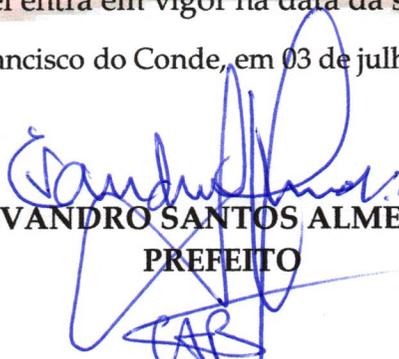
Art. 1º. Fica instituído no Calendário de Eventos do Município de São Francisco do Conde, O Dia Municipal de Combate à Violência contra a Pessoa Idosa, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de junho.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal através de seus Órgãos competentes, estabelecer e organizar as atividades a serem desenvolvidas para a celebração do Dia Municipal de Combate à Violência contra a Pessoa Idosa, visando difundir a importância de se combater a violência praticada contra idosos.

Art. 3º. É facultado ao Poder Público convidar instituições, entidades e membros da sociedade civil organizada para participar da organização e realização do evento mencionado no Art. 1º desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Francisco do Conde, em 03 de julho de 2018.


EVANDRO SANTOS ALMEIDA
PREFEITO

Carlos Alberto Bispo Cruz
Secretário de Governo